DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1389A | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 27 de outubro de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 198, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Sindicância destinada a apurar eventual infração funcional por parte dos servidores Ronaldo Cholbi dos Santos e Carlos Eduardo Custódio noticiada ao Ministério Público nos autos da Notícia de Fato nº 0186.0000194/2023".

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO denúncia feita a Promotoria de Justiça de Altinópolis no sentido de que o servidor público Ronaldo Cholbi dos Santos, desde a pandemia da Covid-19, não executa suas atividades na Prefeitura e possui um escritório imobiliário, mas mesmo assim tem recebido sua remuneração regularmente, de modo que o servidor Carlos Eduardo Custódio, seu chefe direto, assina o seu ponto normalmente.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar a abertura de sindicância destinada a apurar eventual irregularidade na conduta dos servidores RONALDO CHOLBI DOS SANTOS e CARLOS EDUARDO CUSTÓDIO.

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos municipais **ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE, ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA e ISADORA FALEIROS ALVARENGA,** para comporem a Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira.

Artigo 3º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta dias), contados da presente data, para concluir os trabalhos, podendo haver prorrogação, desde que por motivo justificado.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos de que trata este artigo não implicará na isenção de responsabilidade de eventuais infrações cometidas por servidores deste Município, como também não estará relevado ou reconsiderado o ato infracional.

Artigo 4º - Os trabalhos levados a efeito pela Comissão Sindicante não serão remunerados, porém serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Afixe-se.

Altinópolis, 27 de outubro de 2023.

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data *supra*.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....